

## **CARTILHA**

# **PROJETO DE OBRA**

**Esta cartilha se refere aos procedimentos para apresentação de projeto de obra ao BDMG para fins de financiamento.**

**Setor Público**

**2024**

## Instruções para apresentação de projeto de obra pública municipal

O encaminhamento do projeto será feito única e exclusivamente pela plataforma BDMG Digital, através do menu “Meus Projetos” no endereço <https://www.bdmg.mg.gov.br/bdmg-digital/login>.

O acesso à plataforma BDMG Digital se dá através de login e senha previamente registrados. O cadastro poderá ser solicitado no endereço <https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/>. Ao se registrar, o Município deverá cadastrar obrigatoriamente o(a) Prefeito(a) Municipal e facultativamente outros gestores e servidores municipais que serão responsáveis pelo processo no âmbito do Município.

O valor mínimo de financiamento por **projeto/obra** é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, podendo o município submeter mais de um projeto até o limite do valor contratado.

Lembramos que existe prazo limite para apresentação do primeiro projeto por contrato, vide prazos no respectivo regulamento do edital ou linha de financiamento contratada.

São itens **não** financiáveis:

- aquisição de material para execução direta da obra;
- execução direta integral ou parcial da obra;
- desapropriação ou aquisição de terrenos e/ou prédios;
- móveis e utensílios;
- recapeamento asfáltico sem a previsão de fresagem;
- recuperação pontual de pavimento (tapa buraco);
- loteamento de terreno e construção de imóvel para revenda;
- pavimentação com blocos pré-moldados com espessura inferior a 8 cm e resistência menor que 35 mpa;
- elaboração de projetos, exceto na linha BDMG Saneamento.

Para verificar a lista completa de itens financiáveis e não financiáveis consulte o regulamento do Edital ou linha de financiamento.

Todos os documentos relativos ao projeto deverão ser assinados e/ou rubricados pelo engenheiro responsável.

Poderão ser solicitados outros documentos além dos especificados neste documento, a critério do BDMG.

Após anuência do BDMG, a obra deverá ser licitada de acordo com a lei 14.133 respeitando o prazo determinado no respectivo edital.

Os elementos do projeto a serem apresentados ao BDMG são os seguintes:

### 1) Memorial Descritivo

O memorial descritivo, anexado ao BDMG Digital em formato pdf, deverá conter os seguintes itens que fazem parte do projeto em forma de subtítulos:

- Objetivo do Projeto
- Justificativa do projeto

- População diretamente atendida pelo projeto
- Redução prevista do consumo de energia (para os projetos de eficiência energética)
- Meta Física<sup>1</sup>
- Localização das obras, contemplando o endereço completo.
- Atestar que o local de execução do projeto não se encontra sobre risco ambiental e geológico. Se na análise do projeto for detectado que há risco, será solicitado laudo externo comprobatório.
- Tabela contendo comprimento e largura média de cada via (para projetos de pavimentação)
- Detalhamento da obra projetada: soluções técnicas, métodos construtivos e tecnologias a serem empregadas.
- Dados e parâmetros adotados no dimensionamento.
- Recomendações para execução, caso necessárias.
- Outras informações técnicas necessárias ao pleno entendimento do projeto.
- Determinação de que as normas técnicas de materiais, de equipamentos e de execução de obras a serem observadas na implantação são as de um dos institutos seguintes:
- ABNT;
- DNIT
- DEOP-MG
- SUDECAP;
- IPHAN / MTur - Guia de Sinalização Turística (disponível em [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/guia\\_brasileiro\\_sinalizacao\\_turistica\\_2aed.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/guia_brasileiro_sinalizacao_turistica_2aed.pdf))
- Outros reconhecidos no meio técnico.
  
- No caso de edificações e imóveis públicos protegidos como patrimônio cultural (bens tombados e inventariados pelo município, Estado ou União), a execução do projeto estará condicionado a sua autorização e aprovação pelo Conselho Municipal de Patrimônio ou instituição de referência equivalente.
- Identificação e Assinatura do Responsável Técnico.

Para a linha BDMG Habitação, o Memorial Descritivo deverá incluir, também:

- O padrão construtivo utilizado;
- Decreto municipal com a destinação da área para fins de habitação popular;
- Atendimento às leis municipais, parcelamento do solo, parâmetros urbanísticos, código de obras e posturas;
- Infraestrutura existente ou a ser implementada (pavimentação, drenagem, iluminação pública, saneamento), localização do empreendimento em relação ao centro urbano e distâncias, topografia, acessos, transporte, demanda por moradias no município, número previsto de moradias a serem construídas e de habitantes.

---

<sup>1</sup> Meta física é o quantitativo físico de obras e serviços, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do projeto objeto de financiamento, identificada pelos itens de investimento que caracterizam o empreendimento e os benefícios sociais deles decorrentes. Exemplos: 3 km de canalização com seção de 3,0 m x 2,0 m; 2 km de pavimentação asfáltica com largura de 7 m; sede municipal com área construída de 300 m<sup>2</sup>.

- Especificação da destinação e forma de seleção das famílias carentes, número de famílias, número de pessoas por família.
- Especificação do modelo e forma de contrato e transferência da moradia ao beneficiário final, certidão de baixa e habite-se e registro da matrícula em nome do beneficiário final ou cessão de direito de uso, se for o caso..
- Descrever a localização do terreno no município, acessos, vias internas, quantidade de lotes e moradias;
- Área total do terreno, área dos lotes, área das moradias;
- Protótipos: descrição das moradias, cômodos e respectivas áreas;
- Especificação dos materiais de construção, instalações, acabamentos e revestimentos das moradias.
- Descrever o atendimento às condições normativas de conforto ambiental, sustentabilidade e normas correlatas ABNT NBR 15.220, 15.575, 9050: conforto térmico e acústico, iluminação (natural e artificial), ventilação natural, acessibilidade.

## **2) Desenhos**

Os desenhos em formato dwg, e também em pdf assinados, devem ser anexados ao BDMG Digital observando:

- Representar graficamente, em escala adequada, o objeto a ser executado.
- Formas e dimensões dos componentes, os detalhes construtivos, as cotas, os perfis, as seções transversais.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.
- Identificação e assinatura do Prefeito.

Para a linha BDMG Habitação, os Desenhos devem contemplar:

- Planta de localização da área de loteamento em relação ao centro urbano, com nomes de ruas e distâncias.
- Planta do loteamento com parcelamento dos lotes, ruas, áreas comuns e de habitação, orientação solar, cotas de níveis.
- Planta de situação de cada protótipo de unidade habitacional com cotas e áreas.
- Planta de cada protótipo de unidade residencial com cotas e áreas, planta com layout, planta de cobertura, cortes, fachadas e perfis do terreno.
- Outros desenhos que se fizerem necessários para a perfeita compreensão do projeto.

## **3) SPB – Sistema de Planilhas BDMG**

O Orçamento do projeto, deve ser realizado utilizando o Sistema de Planilhas BDMG, disponível em <https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/>, onde junto da SPB são baixados no mesmo arquivo o Manual de Utilização do SPB e a SPB Bases de Dados.

O orçamento do projeto deverá ser sempre apresentado na última versão da Planilha SPB, disponível no site.

Além do envio da SPB é necessário o envio dos documentos impressos, assinados e digitalizados, obtidos através da ferramenta de impressão do SPB.

No quadro 1 são apresentados os itens que são obrigatórios o preenchimento de informações e impressão.

**Quadro 1 – Itens Obrigatórios preenchimento no SPB**

<b>Item</b>	<b>Exigencia</b>	<b>Observações</b>
<b>1.1 Dados do Projeto</b>	Obrigatório	Estas informações compõem os cabeçalhos de todas as planilhas a serem impressas.
<b>1.2 BDI</b>	Obrigatório	Necessário a composição de no mínimo 1(um) BDI.
<b>1.3 Cotações</b>	Opcional	Nos casos de orçamentos que são necessárias cotações.
<b>1.4 Composições</b>	Opcional	Nos casos de orçamentos que são necessárias composições de custos.
<b>1.5 Orçamento</b>	Obrigatório	Item principal para análise do projeto.
<b>1.6 Memória de Cálculo</b>	Obrigatório	Toda memória de cálculo de quantitativo deverá corresponder aos itens listados na planilha orçamentária, assim como todos os itens da planilha orçamentária deveram estar descritos na memória de cálculo.
<b>1.7 Cronograma</b>	Obrigatório	Necessário para análise do projeto.
<b>1.8 Localização</b>	Opcional	A planilha de localização de obras modelo SPB é obrigatória para projetos de pavimentação, redes de drenagem e/ou saneamento.  Para projetos de iluminação pública e de habitação utilizar os modelos específicos, disponibilizados no site <a href="http://www.bdmq.mg.gov.br/setorpublico">www.bdmq.mg.gov.br/setorpublico</a>
<b>1.9 Impressão do Projeto</b>	Obrigatório	Utilizar esta ferramenta para realizar a impressão dos documentos.

#### **4) Relatório fotográfico**

- Deve ser registrado por fotografias de todos os locais onde serão executadas as obras;
- Apresentar o relatório fotográfico conforme **Anexo I - Relatório Fotográfico**.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

#### **5) Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

- Registro/anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do **Projeto** e do **Orçamento** junto ao conselho profissional competente.

- Para os projetos cujo atendimento às normas de acessibilidade se aplicam, os respectivos registros/anotações de responsabilidade técnica devem conter a atividade técnica de acessibilidade.
- Em caso de projetos de Edificações/Reformas, com exceção daqueles dispensados pela legislação, deverá apresentar Registro/anotação de responsabilidade técnica da elaboração do projeto de **Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.
- Identificação e assinatura do Prefeito.

Observação: Quanto ao projeto de prevenção e combate a incêndio, em relação à unidade habitacional, é inexigível. Assim sendo, anexar o registro de responsabilidade técnica do projeto de prevenção e combate a incêndio relativo ao loteamento (sinalização de acessos e saídas de emergência de vias e áreas comuns, rede de hidrantes públicos), ou caso não seja exigível, anexar uma declaração em que conste a inexigibilidade e a justificativa técnica assinada pelo RT responsável.

#### **6) Regularização ambiental integrada do empreendimento**

- Licença prévia, licença de instalação, LAS (licença ambiental simplificada), autorização ambiental de funcionamento ou certidão de dispensa dessas no âmbito da DN 217 do COPAM-MG.
- Poderão ser necessárias ainda outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação nativa, assim como anuência do órgão gestor em caso de se estar situado no entorno de unidade de conservação.
- Para consulta sobre procedimentos e andamento de processos, sugerimos:  
**<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental>**

#### **7) Documentação jurídica de titularidade da área**

- Exigida quando a área não for bem de uso comum ou de domínio público, como ruas e praças.
- A certidão de matrícula deverá ser anexada no BDMG Digital e a regularização da área, se necessária, deverá ser feita antes da aprovação do projeto, por meio da obtenção da matrícula do imóvel em nome da Prefeitura.
- Apresentação do Anexo VIII - Declaração de vinculação da área objeto do projeto à matrícula do imóvel.
- Para Cessão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso com ente público, sem substituição ao documento de titularidade, deverão ser encaminhados:
  - 1) termo de cessão com prazo remanescente de, no mínimo, 10 anos;
  - 2) Declaração do Prefeito conforme anexo X, atestando:

- o conhecimento prévio da condição de precariedade da cessão de uso do imóvel que será construído ou reformado;
- a ciência de que as benfeitorias realizadas no imóvel cedido poderão ser incorporadas ao patrimônio do ente público;
- que assume a exclusiva responsabilidade pela plena realização de todos os investimentos a serem executados por meio do financiamento.

Anexar croquis representando as informações presentes na matrícula do imóvel, e a localização do projeto.

### **8) Declarações digitalizadas e assinadas pelo Responsável Técnico do Projeto**

As declarações, digitalizadas e assinadas pelo Responsável Técnico do Projeto, serão solicitadas na segunda etapa de cadastro de projetos, no BDMG Digital, de acordo com o Tipo e Subtipo de projeto selecionado na primeira etapa.

Os modelos das declarações, relacionadas abaixo, estão disponíveis em disponível em <https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico>.

- **Anexo II - Declaração de atendimento às normas de acessibilidade em obras de natureza arquitetônica e urbanística**
- Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade, declara que o projeto referido obedece às normas gerais e os critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou seja, às regras definidas pelas leis nº 10.048 (08/11/2000) e nº 10.098 (19/12/2000), regulamentadas pelo decreto nº 5.296 (02/12/2004) e a norma NBR 9.050/04.
  - Na impossibilidade de cumprir os requisitos das normas de acessibilidade, o município deve declarar a impossibilidade e justificar tecnicamente.
- **Anexo III - Declaração de capacidade estrutural da edificação existente**
- Declaração de que a edificação existente não apresenta problemas estruturais e suporta o carregamento normal de projeto.
- Esta declaração é indispensável para:
  - projetos de reformas em edificações ou construção de anexos a uma edificação existente; e
  - projetos de sistemas fotovoltaicos cujas placas serão instaladas sobre cobertura de edificação.
- **Anexo IV - Declaração de Observância do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS**
- Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS.
- Esta declaração é indispensável para projetos de Resíduos Sólidos.
- **Anexo V - Declaração de Observância do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**

- Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.
- Esta declaração é indispensável para projetos de Saneamento.
  
- **Anexo VI - Declaração de que as vias apresentarão condições hidráulicas para o escoamento adequado das águas das chuvas**
- Declaração de que as vias a serem pavimentadas não necessitarão de bocas de lobo e galerias pluviais, pois as vias apresentarão condições hidráulicas suficientes para o escoamento adequado das águas das chuvas.
- Esta declaração é indispensável para projetos de pavimentação.
  
- **Anexo VII - Declaração de Atendimento à Norma NBR 9648 - Estudo de Concepção de Sistema de Esgotamento Sanitário - SES**
- Declaração que o projeto apresentado atende à norma NBR 9648 – Estudo de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário.
- Esta declaração é indispensável para Estudos de Concepção de Sistemas de Esgotamento Sanitário.
  
- **Anexo VIII - Declaração de Atendimento às Normas de Sistema de Esgotamento Sanitário - SES**
- Declaração que o projeto apresentado atende às normas:
  - NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
  - NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
  - NBR 12208 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
  - NBR 12209 - Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.
- Esta declaração é indispensável para projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário.
- Esgotamento Sanitário.
  
- **Anexo IX - Declaração De Atendimento à Norma NBR 8419 - Projeto de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU**
- Declaração que o projeto apresentado atende à norma NBR 8419 – Projeto de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos.

Indispensável em projetos de Aterro Sanitário.

- **Anexo X - Declaração de Vínculo da Matrícula**
- Declaração de que o imóvel que consta da certidão de registro de matrícula enviado é de propriedade do município.
  
- **Anexo XI - Declaração REURB**
- Declaração que o termo de referência para prestação de consultoria abrangerá os parâmetros elencados no art. 35 e 39 da Lei 13.465/17 para o projeto de regularização fundiária.

## 9) Declarações em Tela

As declarações, com aceite em tela, serão solicitadas na terceira etapa para envio de projetos no BDMG Digital.

Somente o Prefeito do município pode declarar nesta etapa. Abaixo são informadas todas as declarações a qual o sistema poderá solicitar de acordo com o projeto

- **Declaração de Área Urbana**
- Declaração que os locais das obras previstas no projeto em referência estão situados em zona urbana do município.
- Esta declaração é indispensável para todos os projetos, exceto para projetos cujo não se enquadra em zona urbana como aterros sanitários, UTCs etc.
  
- **Declaração de Compatibilidade com Legislação de Preservação do Patrimônio**
- Declaração de que o projeto é compatível com a legislação municipal, estadual e federal de tombamento e de preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico das áreas de intervenção e seu respectivo entorno.
- Esta declaração é indispensável para todos os projetos.
  
- **Declaração de Existência de Rede de Água e Esgoto**
- Declaração de que as vias a serem pavimentadas são dotadas de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário com funcionalidade plena.
- Esta declaração é indispensável para projetos de pavimentação.
  
- **Declaração de Funcionalidade das Obras e Serviços Propostos**
- Declaração de que as obras e serviços propostos apresentarão funcionalidade plena, de modo a proporcionar, ao final da implantação do empreendimento, benefícios imediatos a população.
- Esta declaração é indispensável para todos os projetos.
  
- **Declaração de Materiais a Empregar Novos e de Qualidade**
- Declaração de que os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de comprovada qualidade e satisfarão rigorosamente as especificações e normas apresentadas no projeto.
- Esta declaração é indispensável para todos os projetos.
  
- **Declaração de Observância do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS**
- Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS.
- Esta declaração é indispensável para projetos de Resíduos Sólidos.
  
- **Declaração de Observância do Plano Diretor, Quando Tiver Sido Instituído**

- Declaração de que na elaboração do projeto foi observado o plano diretor.
- Esta declaração é indispensável para todos os projetos.
  
- **Declaração de Observância do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**
- Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.
- Esta declaração é indispensável para projetos de Saneamento.
  
- **Declaração de que os Locais das Obras são de Domínio Público**
  - Declaração de que os locais onde serão executadas as obras são de domínio público.
  - Esta declaração é indispensável para projetos cujo a área for bem de uso comum ou de domínio público.
  
- **Declaração de Titularidade de Área**
  - Declaração de que o local onde será executada a obra é de propriedade do município.
  - Esta declaração é indispensável para projetos de edificações/reformas, ETAs e ETEs ou qualquer tipo de projeto cujo a área não for bem de uso comum ou de domínio público.
  - Esta declaração não dispensa a matrícula do imóvel.
  
- **Declaração de Não Sobreposição de Recursos**
  - Declaração que o referido projeto não está sendo e nem foi apoiado anteriormente com recursos de outra instituição.
  - Esta declaração é indispensável para todos os projetos.

#### **10) Parecer Técnico da Cemig sobre a disponibilidade de Energia**

- Em casos de projetos de estações elevatórias e de estações de tratamento de água ou esgoto, usinas de geração de energia e/ou ampliação da rede de iluminação pública, deverá ser apresentado ofício da Cemig sobre a disponibilidade de energia para atender a demanda do projeto. (Parecer de liberação da carga a ser ligada)

#### **11) Sistemas Fotovoltaicos**

- Em casos de projetos de sistemas fotovoltaicos que apresentem cotações, tais como "kits fotovoltaicos" deverão ser apresentadas as propostas dos fornecedores com a especificação dos componentes, quantidades e respectivos valores. As propostas podem ser anexadas junto às cotações em pdf.

#### **12) Iluminação Pública**

- Em casos de projetos de iluminação pública (implantação, expansão ou trocas de luminárias) deverá ser anexada planilha de localização em pdf que relacione os nomes das ruas e as quantidades de luminárias e respectivas potências em cada rua junto ao memorial descritivo.

### **13) Relatório de Sondagem**

Indispensável em projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água.

- Para Sistema de Esgotamento Sanitário: Sondagens de reconhecimento para determinação de natureza do terreno e dos níveis do lençol freático ao longo das redes coletoras e interceptoras, nas áreas da ETE e das Estações Elevatórias Para Sistema de Abastecimento de Água: Sondagens de reconhecimento para determinação de natureza do terreno e dos níveis do lençol freático ao longo das redes de adução, de distribuição, nas áreas da ETA e das Estações Elevatórias.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

### **14) Manual de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**

Indispensável em projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário que contenham ETE.

- O Manual de Operação deverá conter:
- Uma descrição simplificada do Sistema da ETE.
- Fluxograma e arranjo em planta (layout) da ETE com identificação das unidades e órgãos auxiliares e informações sobre seu funcionamento.
- Procedimentos de operação com descrição de cada rotina e sua frequência.
- Identificação dos problemas operacionais mais frequentes e procedimentos a adotar em cada caso.
- Descrição dos procedimentos de segurança do trabalho.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

### **15) Manual de Operação da Estação de Tratamento de Água (ETA)**

- Indispensável em projetos de Sistema de Abastecimento de Água que contenham ETA.
- O Manual de Operação deverá conter:
- Uma descrição simplificada da ETA.
- Fluxograma e arranjo em planta (layout) da ETA com identificação das unidades e órgãos auxiliares e informações sobre seu funcionamento.
- Procedimentos de operação com descrição de cada rotina e sua frequência.
- Identificação dos problemas operacionais mais frequentes e procedimentos a adotar em cada caso.
- Descrição dos procedimentos de segurança do trabalho.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

## **16) Investigação Geológica e Geotécnica**

Indispensável em projetos de Resíduos Sólidos Urbanos.

- Investigação geológica e geotécnica do terreno envolvido no aterro sanitário, que contribua objetivamente para a avaliação dos riscos de poluição das águas e das condições de estabilidade dos maciços.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

## **17) Laudo Técnico**

Obrigatório em projetos de pavimentação sobre pavimento existente (exemplos: bloquetes, paralelepípedos, blocos intertravados, pedras toscas etc.).

O laudo deverá ser emitido por empresa de consultoria externa ao município e deverá conter:

- Correções a serem Executadas: Detalhes sobre as correções específicas a serem realizadas conforme evidenciadas no Laudo para que o pavimento existente possa ser considerado adequado para a aplicação proposta;
- Especificações de Camadas: Informações sobre as especificações das diferentes camadas que serão aplicadas sobre a base existente por localidade. Isso inclui a espessura da camada de bem como a espessura da camada final por localidade;
- Razões para as Variações nas Espessuras: Caso haja razões específicas para as variações nas espessuras das camadas de regularização e da camada final nas diferentes localidades, fornecer esses detalhes;
- Justificativa Técnica: uma breve justificativa técnica para a escolha do Concreto Asfáltico Usinado a Quente (C.B.U.Q.) como material para a camada final da pista de rolamento;
- Declaração mencionando que a empresa não possui vínculo com o município;
- Declaração mencionando que a empresa não possui, em seu quadro diretivo, equipe técnica própria ou terceirizada, pessoa que mantenha qualquer vínculo com o município.

## **18) Decreto REURB**

Para garantir a efetivação correta da Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF), siga as diretrizes abaixo:

- 1 - Identificação do Decreto: Localize o decreto específico que institui a Comissão Técnica de Regularização Fundiária para a jurisdição em questão. Tenha em mente que a nomenclatura desse decreto pode apresentar variações de acordo com o município.
- 2 - Nomeação dos Membros: No caso em que a nomeação dos membros da comissão ocorrer por meio de portaria, assegure-se de seguir este procedimento. É crucial enviar a portaria contendo os nomes dos membros designados para a CTRF. Certifique-se de que todos os membros estejam devidamente identificados e suas funções sejam claras.
- 3 - Referência à Lei Federal 13.465: Recomenda-se que, durante a comunicação e documentação relacionada à Comissão Técnica de Regularização Fundiária, seja feita

menção explícita à Lei Federal 13.465 de Regularização Fundiária. Essa referência fortalece a base legal e a legitimidade do processo.